



Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL PROP G Nº 03/2026

CONCURSO: “DISSERTA AÍ EM 3 MINUTOS!”

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROP G) torna público o presente edital do **1º Concurso “Disserta Aí em 3 Minutos!”**. Com o objetivo de democratizar a ciência, bem como valorizar a comunicação pública do conhecimento científico, o evento busca aproximar a pós-graduação da sociedade e dar destaque às pesquisas desenvolvidas na UFRGS. O concurso propõe aos estudantes de mestrado e doutorado um desafio: **expor seus trabalhos científicos em um vídeo de apenas 3 (três) minutos**. As apresentações devem ser direcionadas ao público geral, priorizando clareza, criatividade e acessibilidade da linguagem.

QUADRO-RESUMO

Quem pode participar	Mestrandos(as) e doutorandos(as) regularmente matriculados(as) em curso de pós-graduação da UFRGS.
Período de inscrição	De 21/08/2026 a 21/09/2026, até as 23h59min (horário de Brasília) do último dia.
Link de inscrição	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfkLPGnDWBV0cD5aJokzUqKFJN6fLIYODxGPHyNXO3cXuxceQ/viewform
Formato do vídeo	Link de vídeo da pesquisa postado em modo “Não Listado” no YouTube. Enviado pelo formulário eletrônico, com duração de 1 (um) a 3 (três) minutos, em português, horizontal 16:9.
Etapas	a) inscrição e verificação dos requisitos de participação; b) avaliação remota dos vídeos habilitados pelo júri técnico;
Júri Técnico	O júri técnico é designado pela organização, composto por servidores da própria universidade, docentes e técnicos, podendo incluir avaliadores externos. Não poderão integrar o júri técnico pessoas com conflito de interesse em relação aos(as) candidatos(as), orientadores(as) ou coorientadores(as), cabendo a cada membro declarar-se impedido.



Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Premiação	Os(as) candidatos(as) classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugar receberão auxílio financeiro para participação em eventos acadêmicos e aquisição de produtos e serviços destinados à pesquisa, além de divulgação destacada de seus vídeos pela PROP G e certificados de menção honrosa.
Divulgação do resultado	Dia 20 de outubro de 2026, durante o 2º Salão da Pós-Graduação da UFRGS, no auditório NAPEAD no Campus do Vale da UFRGS.
Contato	salaodaposgraduacao@ufrgs.br
Canal Oficial	https://www.ufrgs.br/salaodaposgraduacao/

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital estabelece as regras do 1º Concurso "Disserta Aí em 3 Minutos!", promovido pela PROP G/UFRGS.

1.2. O concurso tem por objetivos:

- I. Estimular o desenvolvimento de competências de comunicação científica entre pós-graduandos(as);
- II. Dar visibilidade pública à pesquisa produzida nos Programas de Pós-Graduação da UFRGS; e
- III. Aproximar a pós-graduação da sociedade em linguagem acessível ao público não especializado.

1.3 A participação no concurso implica conhecimento e aceitação integral das regras deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar:

- I. Estudantes regularmente matriculados(as) em curso de mestrado da UFRGS;
- II. Estudantes regularmente matriculados(as) em curso de doutorado da UFRGS;

2.2 O vídeo deverá tratar exclusivamente da pesquisa de dissertação ou tese em desenvolvimento pelo(a) candidato(a).



Pró-Reitoria de Pós-Graduação

2.3 A inscrição é individual, sendo vedadas inscrições em dupla ou em grupo, e limitada a 1 (uma) por candidato(a).

2.4 A inscrição pressupõe a ciência e a concordância prévia do(a) orientador(a), declaradas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Manifestação formal de discordância dirigida à Comissão Organizadora poderá ensejar o cancelamento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente pelo(a) próprio(a) candidato(a), por meio de formulário eletrônico disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfkLPGnDWBV0cD5aJokzUqKFJN6fLIYO DxGPHyNXO3cXuxceQ/viewform>, no período previsto no cronograma.

3.2 O participante deverá efetuar a sua inscrição utilizando o endereço de e-mail registrado no cadastro discente junto ao sistema da universidade.

3.3 No ato da inscrição, por meio do formulário on-line de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

- a) dados de identificação e vínculo: nome, número do cartão da UFRGS, curso, Programa de Pós-Graduação, nível, orientador(as);
- b) título do vídeo, em português e em linguagem simples;
- c) resumo da pesquisa em linguagem acessível, com até 1500 caracteres;
- d) link do vídeo publicado no YouTube, em canal de titularidade do(a) candidato(a), configurado como “Não Listado”, conforme explicado no item 5.1.1;
- e) declaração de concordância com as declarações e com a autorização de uso de imagem e de voz constantes da seção 11 deste edital, cujo teor é reproduzido no formulário;
- f) declaração de ciência e concordância do(a) orientador(a);
- g) declaração sobre a origem de eventuais materiais de terceiros utilizados no vídeo;

3.4 Após o envio, não serão admitidas alterações nos materiais e nas informações apresentadas.



Pró-Reitoria de Pós-Graduação

3.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se do recebimento do e-mail de confirmação da inscrição. A PROP G não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, instabilidade de plataformas, interrupções de conexão ou arquivos corrompidos, incompletos ou inacessíveis.

4. DO VÍDEO

4.1 Duração: mínimo de 1 (um) minuto e máximo de 3 (três) minutos, incluídos créditos, vinhetas e apresentações.

4.1.1 A duração será aferida pela duração total do vídeo publicado, incluídos vinhetas, cartões de identificação, créditos e quaisquer outros elementos.

4.2 Idioma: português.

4.3 **Especificações técnicas.** O vídeo deverá ser produzido na orientação horizontal, em proporção 16:9.

4.4 **Recursos de produção.** São admitidos cortes, edição em softwares de áudio e vídeo, elementos gráficos, textos, fotografias, ilustrações, animações e narração, observadas as vedações deste edital.

4.5 **Acessibilidade.** O vídeo deverá conter legendas em português, transcrevendo integralmente o áudio.

4.5.1 Não serão consideradas, para cumprimento deste requisito, as legendas geradas automaticamente pela plataforma. As legendas deverão ser adicionadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), como legendas incorporadas à imagem ou como faixa de legenda carregada na plataforma.

4.6. **Ineditismo.** O vídeo deverá ser inédito e produzido exclusivamente para esta edição do concurso.

4.7. **Materiais de terceiros.** É vedado o uso de obras musicais de terceiros. O áudio deverá ser composto exclusivamente por captação própria, narração do(a) próprio(a) candidato(a) ou material proveniente de bancos de mídia livres de restrição autoral, cuja origem deverá ser declarada no formulário de inscrição.



Pró-Reitoria de Pós-Graduação

4.7.1 A mesma regra aplica-se a imagens, ilustrações e demais materiais de terceiros utilizados no vídeo.

4.8. **Inteligência artificial.** É vedada a inscrição de vídeo integralmente produzido por ferramentas de inteligência artificial generativa. O uso dessas ferramentas como apoio à produção deverá ser declarado no formulário de inscrição.

4.9. **Conteúdo.** Não serão admitidos vídeos com conteúdo discriminatório, ofensivo, de incitação ao ódio ou em desacordo com a legislação vigente e com a ética em pesquisa. A classificação indicativa deverá ser livre.

5. DA PUBLICAÇÃO DO VÍDEO E DO ENVIO DO LINK

5.1. O vídeo deverá ser publicado pelo(a) próprio(a) candidato(a) na plataforma YouTube, em canal de sua titularidade, e configurado como **“Não Listado”** de modo que fique acessível a qualquer pessoa com acesso ao link do vídeo.

5.1.1 A plataforma YouTube oferece três configurações de visibilidade: Público, **Não Listado** e Privado. O vídeo **“Não Listado”** é acessível apenas às pessoas que tenham o link. Ao realizar o envio do vídeo na plataforma do YouTube, na etapa “Visibilidade” deverá ser escolhida a opção **“Não Listado”**.

5.2. Antes de concluir a inscrição, o(a) candidato(a) deverá verificar, em janela anônima do navegador, que o vídeo abre corretamente a partir do link informado.

5.3. O(a) candidato(a) deverá manter o vídeo acessível e **inalterado**, no mesmo endereço informado na inscrição, desde a data da inscrição até a divulgação do resultado final e premiação.

5.3.1. É vedada a alteração do conteúdo do vídeo após a inscrição, inclusive por meio das ferramentas de edição da própria plataforma.

5.4 A remoção, a alteração ou a indisponibilidade do vídeo por qualquer motivo, inclusive bloqueio decorrente de reivindicação de direitos autorais, implicará a não habilitação ou a desclassificação.



Pró-Reitoria de Pós-Graduação

5.5 A Comissão Organizadora registrará, no momento da habilitação da inscrição, a captura de tela do vídeo a ser avaliado para fins de instrução processual.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Organizadora analisará as inscrições quanto ao cumprimento das condições de participação e das exigências deste edital.

6.2 Concluída a análise, as inscrições serão classificadas como habilitadas ou não habilitadas, com divulgação nos canais oficiais e comunicação individual por e-mail, com indicação do motivo em caso de não habilitação.

6.3 O envio da inscrição não garante a habilitação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS VÍDEOS

7.1. Os vídeos das inscrições habilitadas serão reunidos e mantidos em *playlist* no canal da Pró-Reitoria de Pós-Graduação no YouTube, com fundamento na autorização prevista no item 11.7, não dependendo a inclusão de manifestação adicional.

7.2 A publicação do vídeo em canal de titularidade do(a) candidato(a) é ato próprio deste(a), e a divulgação institucional pela UFRGS não implica responsabilidade por eventuais divergências quanto ao conteúdo científico.

7.3 A PROPAG poderá, a qualquer tempo e mediante comunicação ao(à) candidato(a), retirar o vídeo da *playlist*, quando verificada desconformidade com este edital, com as normas da Universidade ou com a legislação vigente.

7.4 A divulgação pública do vídeo, mediante inclusão na playlist mantida pela PROPAG, constitui elemento essencial do objeto deste concurso e condição de participação, sem a qual não se realizam os objetivos previstos nos incisos II e III do item 1.2.

7.5 O(a) candidato(a) poderá, a qualquer tempo e sem necessidade de justificativa, solicitar a retirada de seu vídeo da *playlist*, mediante mensagem enviada ao endereço salaodaposgraduacao@ufrgs.br.



Pró-Reitoria de Pós-Graduação

7.6 A retirada do vídeo da *playlist* a pedido do(a) candidato(a) implicará sua desclassificação do concurso, por perda de condição de participação – o que não constitui sanção e não impede a participação em edições futuras do concurso.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação será realizada exclusivamente por júri técnico, não havendo votação popular nem apuração por curtidas, visualizações, comentários ou quaisquer outras métricas de engajamento.

8.2 Não poderão integrar o júri técnico pessoas com conflito de interesse em relação aos(às) candidatos(as), orientadores(as) ou coorientadores(as), cabendo a cada membro declarar-se impedido.

8.3 Cada vídeo será avaliado conforme os critérios abaixo. Cada critério possui pontuação máxima própria, que já expressa o seu peso no resultado. O(a) avaliador(a) atribuirá, a cada critério, uma nota entre zero e a pontuação máxima indicada, admitida uma casa decimal.

Critério	Descrição	Pontuação
I. Clareza da comunicação	Linguagem acessível ao público não especializado, organização das ideias e uso adequado do tempo disponível	de 0 (zero) a 3,0 (três) pontos
II. Qualidade do conteúdo	Consistência das informações, apresentação do problema de pesquisa, da estratégia adotada e dos resultados obtidos ou esperados	de 0 (zero) a 3,0 (três) pontos
III. Impacto e envolvimento	Capacidade de despertar interesse, de comunicar a relevância da pesquisa e de	de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos



Pró-Reitoria de Pós-Graduação

	sustentar a atenção	
IV. Recursos audiovisuais	Uso de imagem, som, texto e edição a serviço da compreensão da pesquisa	de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos
Total:		de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos

8.3.1 A nota atribuída por cada membro do júri técnico a cada vídeo será a **soma** das notas dos quatro critérios, resultando em valor entre 0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.

8.3.2 A nota final de cada vídeo será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros do júri técnico, expressada com duas casas decimais.

8.4 As notas serão registradas na Ficha de Avaliação, preenchida e assinada individualmente por cada membro do júri técnico e encaminhada à Comissão Organizadora.

8.4.1 A Ficha de Avaliação integrará a instrução do processo administrativo do concurso.

8.5 Em caso de empate, prevalecerá sucessivamente:

- a) A maior nota no critério I;
- b) A maior nota no critério II;
- c) A maior nota no critério III.

8.6 Se persistir o empate, o desempate será realizado por decisão fundamentada da Comissão Organizadora.

9. DO RESULTADO E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. Serão escolhidos três vídeos para os respectivos 1º, 2º e 3º lugar. O resultado final será divulgado durante o 2º Salão da Pós-Graduação da UFRGS, no dia 20 de outubro de 2026, no auditório do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação a Distância (NAPEAD), Prédio 43.124, no Campus do Vale da UFRGS, a partir das 14h, e publicado nos canais oficiais da PROPAG.



Pró-Reitoria de Pós-Graduação

9.2. Das decisões de não habilitação e de desclassificação caberá pedido de reconsideração à Comissão Organizadora, no prazo de 3 dias úteis contados da comunicação, exclusivamente quanto à legalidade e à regularidade do procedimento.

10. DA PREMIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugares receberão auxílio financeiro destinado à participação em eventos acadêmicos, produtos e serviços destinados a pesquisas, divulgação de destaque de seus vídeos pela PROPAG e certificados de menção honrosa.

10.2 A Comissão concederá ao menos uma menção honrosa, além das premiações previstas para os(as) candidatos(as) vencedores(as).

10.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) receberão certificado de participação.

11. DAS DECLARAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A), DOS DIREITOS AUTORAIS, DA IMAGEM E DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Ao concluir a inscrição, o(a) candidato(a) firma, para todos os efeitos, as declarações e a autorização constantes desta seção, cujo teor é integralmente reproduzido no formulário eletrônico de inscrição.

11.2 DAS DECLARAÇÕES

11.2.1 O(a) candidato(a) declara ser titular dos direitos autorais sobre o vídeo inscrito, incluindo imagens, grafismos, narrações e demais elementos audiovisuais nele contidos.

11.2.2 O(a) candidato(a) declara possuir autorização de uso de imagem e de voz de todas as pessoas que aparecem no vídeo ou que nele sejam identificáveis.



Pró-Reitoria de Pós-Graduação

11.2.3 O(a) candidato(a) declara que o(a) orientador(a) tem ciência e concorda com a inscrição, e que o conteúdo do vídeo corresponde à pesquisa de dissertação ou tese que desenvolve.

11.2.4 O(a) candidato(a) declara que publicou o vídeo na configuração "Não Listado", em canal de sua titularidade na plataforma YouTube, e que a hospedagem e a publicação permanecem sob sua titularidade e responsabilidade, não constituindo a UFRGS depositária ou controladora do conteúdo publicado.

11.2.5 A prestação de declaração falsa implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11.2.6 O(a) candidato(a) autoriza, a título gratuito, a menção ao vídeo, sua inclusão em *playlist* e sua divulgação pela UFRGS, em seus canais institucionais e em materiais de divulgação científica, acadêmica e institucional.

11.2.7 A autorização é concedida por prazo indeterminado, enquanto perdurar a divulgação institucional do concurso, e é revogável a qualquer tempo, sem necessidade de justificativa, na forma do item 7.5 e 7.6.

11.3 DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.9 O tratamento de dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nº 13.709/2018, e as normas internas da UFRGS, restringindo-se às finalidades previstas neste edital.

12. DAS CONDUTAS VEDADAS E DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 Será desclassificado o vídeo que:

- I. Exceder a duração máxima ou não atingir a duração mínima;
- II. Contiver plágio, autoplágio não referenciado, fabricação ou falsificação de dados;
- III. Apresentar conteúdo vedado pelo item 4.9;
- IV. Descumprir os requisitos técnicos ou documentais deste edital;



Pró-Reitoria de Pós-Graduação

V. Violar direitos de terceiros;

VI. Tornar-se indisponível na plataforma, nos termos do item 5.4.

12.2 A desclassificação será comunicada por e-mail, com indicação do motivo, aplicando-se o disposto no item 9.2.

13. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	21/08/2026
Período de inscrições	21/08/2026 a 21/09/2026
Divulgação das inscrições habilitadas	29/09/2026
Reconsideração	29/09/2026 a 02/10/2026
Publicação da <i>playlist</i> com os vídeos habilitados após reconsideração	05/10/2026
Avaliação pelo júri técnico	05/10/2026 a 18/10/2026
Divulgação do resultado	20/10/2026

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todos os horários referidos neste edital seguem o fuso horário de Brasília (UTC-3).

14.2 Este edital poderá ser retificado a qualquer tempo, mediante publicação nos canais oficiais, cabendo aos(as) candidatos(as) acompanhar as publicações.

14.3 A participação no concurso não implica custeio de despesas pela PROP G relativas à contratação de assinaturas de ferramentas digitais de qualquer natureza.



Pró-Reitoria de Pós-Graduação

14.4 O concurso poderá ser adiado, suspenso ou cancelado por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que disso decorra direito a indenização.

14.5 Dúvidas deverão ser encaminhadas para salaodaposgraduacao@ufrgs.br.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2026.

Claudia Wasserman

Pró-Reitora de Pós-Graduação